

**Continuação 5 - Patrimônio Líquido:** A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido no período de 2021 e 2022. **6 - Resultado Operacional:** Em face da adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 221.312.401,48 (duzentos e vinte e um milhões e trezentos e doze mil e quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 1.356.399,61 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 237.918.670,33 (duzentos e trinta e sete milhões e novecentos e dezoito mil seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 15.249.869,24 (quinze milhões e duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **6.1 Nota de**

**Ênfase ao Resultado:** Esse desequilíbrio financeiro está associado ao fator principal que foi a diminuição no orçamento anual de custeio, e por outro lado os custos e despesas foram acrescidos de alta de inflação. Cabe ressaltar que tivemos um orçamento menor em comparação ao ano anterior, e enfrentamos um aumento desproporcional dos preços de insumos hospitalares e demais aquisições necessárias para reestruturação de atendimento necessário para segurança dos pacientes e funcionários. **7 - Das disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada apresentou em 2022 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - Rede Assistencial STS Butantã		Ano 2021	Ano 2022
<b>Grupo Detalhe</b>	<b>Detalhe Original</b>		
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Consulta Médica - UBS/ESF/PAI	299.469	413.407
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Consulta não médica-UBS/ESF/PAI	145.708	233.438
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Procedimento Odontológico	32.503	97.431
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Visita Domiciliar UBS/ESF/PAI	552.730	633.325
Atendimento Ambulatorial Especializado	Cirurgia ambulatorial	10.235	18.080
CAPS	Atendimento em Oficina Terapêutica I - Saúde Mental	8	117
CAPS	Atendimento em Psicoterapia de Grupo	10	54
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	564.891	639.566
SADT	SADT Total	213.234	242.451
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Assistente Social	345	672
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Consulta Médica - URSI	1.339	2.789
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Enfermeiro	971	3.186
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Fisioterapeuta	500	889
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Nutricionista	175	940
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Psicólogo	741	801
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Fonoaudiologia	559	1.025
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Profissional de Educação Física na Saúde	377	375
CAPS	Atendimento odontológico individual	0	7.171
CAPS	Consulta Médica	0	1.397
CAPS	Atendimento não médica	0	1.875
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Terapeuta Ocupacional	0	690

**8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão**

**Rede Assistencial da STS Butantã**

**Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2022**

Linha de Contratação	Total	
	Contratado	Realizado
<b>Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica</b>	<b>1.683.962</b>	<b>1.348.465</b>
Consulta Médica - UBS	237.530	168.547
Consulta Médica - ESF	292.920	262.562
Consulta Enfermeiro - ESF	101.088	93.932
Visita Domiciliar ACS - ESF	760.800	634.343
Cirurgião Dentista (atendimento individual)		
ESB/UBS	63.072	52.555
Cirurgião Dentista (procedimento) ESB/UBS	220.752	131.703
Cirurgião Dentista Protesista	4.320	1.393
Nº de idosos em acompanhamento	2.640	2.630
Nº Pacientes Ativos EMAD	840	800
<b>Atendimento Ambulatorial - Atenção Especializada - Total</b>	<b>58.448</b>	<b>55.654</b>
<b>Centro Especializado Odontológico</b>	<b>10.912</b>	<b>6.243</b>
Nº Atendimento Protesista	6.360	3.995
Nº Atendimento Cirurgia Oral Menor	912	707
Nº Procedimento Cirurgia Oral Menor	1.520	506
Nº Próteses Entregues	2.120	1.035
<b>Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HD - Rede Hora Certa</b>	<b>25.288</b>	<b>23.373</b>
Nº de exames Total	25.288	23.373
<b>Serviço Cirúrgico do Hospital Dia - HD-Rede Hora Certa</b>	<b>7.260</b>	<b>6.418</b>
Cirurgia Ambulatorial	2.940	2.060
Procedimento Médico	4.320	4.358
<b>Hospital Dia - HD-Rede Hora Certa. Consulta Médica</b>	<b>1.944</b>	<b>1.841</b>
Consulta Ambulatorial	1.944	1.841

**Linha de Contratação**

	Total	
	Contratado	Realizado
<b>Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>	<b>3.600</b>	<b>4.614</b>
Nº de pacientes com cadastro ativo	3.600	4.614
<b>Serviço Residencial Terapêutico - Acompanhamento</b>	<b>192</b>	<b>192</b>
Nº de pessoas residentes	192	192
<b>URSI - Saúde do Idoso</b>	<b>9.252</b>	<b>12.973</b>
Nº Consulta Enfermeiro	2.880	2.661
Nº Consulta Geriatra	2.772	2.707
Nº de idosos em acompanhamento	3.600	7.605

**8.1 – Relatório de Execução Orçamentária**  
**SPDM - Rede Assistencial da Supervisão Técnica da Saúde Butantã**  
**Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2022**

	Custeio	Investimento
<b>Receitas</b>		
Repasses do Contrato / Convênio	218.479.166,29	940.984,90
Receitas Financeiras	659.508,35	0,00
Outras Receitas	50.402.885,58	0,00
<b>Total Das Receitas</b>	<b>269.541.560,22</b>	<b>940.984,90</b>
<b>Despesas</b>		
Despesas com Pessoal	182.035.993,34	0,00
Serviços de Terceiros	39.950.188,30	1.125.606,47
Material Medicamento	2.665.831,67	0,00
Outras Despesas	57.617.727,69	0,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>282.269.741,00</b>	<b>1.125.606,47</b>

**9 – Isenções e Contribuições Sociais Usufruidas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde,

o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 52.633.390,28 (cinquenta e dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos). **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montada em R\$ 43.813.779,73 (quarenta e três milhões e oitocentos e treze e setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2022 atingiu um montante de R\$ 165.814,04 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e quatro centavos). **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante de R\$ 7.072.006,11 (sete milhões e setenta e dois mil e seis reais e onze centavos) tomando-se por base os recursos recebidos em 2022. **9.4 - Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2021 R\$ 1.338.975,57 (um milhão e trezentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) em 2022, R\$ 1.581.790,40 (um milhão e quinhentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselheiros, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2021, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.908,86 (um mil e novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos) e em 2022 estes valores foram de R\$ 2.215,21 (dois mil e duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente da SPDM

**Dr. João Ladislau Rosa**  
Diretor Técnico RASTS Butantã

**Elaine Cristina Albino Marques**  
Contadora - CRC 1SP270478/O-0

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela auditoria da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 31 de março de 2023.

**Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3**  
**Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

